MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 223/2022

MANUEL ANTÓNIO FERNANDES DOMINGUES, Vereador da Câmara Municipal da Figueira da Foz:

Torna Público, para os devidos efeitos legais, o seu Despacho n.º 21 – VE/2022, datado de 23 de novembro de 2022, do seguinte teor:

"Considerando as atribuições e competências em vigor, previstas na Organização dos Serviços Municipais do Município da Figueira da Foz, publicada no Diário da República II.ª Série, de 10 de janeiro de 2014 (com as alterações subsequentes), concretamente as cometidas à Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);

Considerando as competências do pessoal dirigente definidas pela Lei nº 2/2004 de 15 de janeiro, com as subsequentes alterações e pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto (na sua atual redação), que procedeu à adaptação do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, à Administração Local;

Considerando, ainda, a possibilidade de delegação nos dirigentes das competências previstas no artigo 38.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação) e nos termos do disposto nos artigos 44.º, 47.º e 49.º do Código do Procedimento Administrativo (na sua atual redação), no âmbito das funções que me foram atribuídas no despacho n.º 21–PR/2022, de 21 de março e no uso das competências que me foram subdelegadas através do despacho n.º 23–PR/2022, de 23 de março, **subdelego na Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais, Lucinda Maria Alves Jordão**, as seguintes competências:

1. Executar as deliberações da câmara municipal, inerentes às funções que me foram atribuídas e que se inserem no âmbito da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);

2. Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes às funções atribuídas;

3. Assinar a correspondência e documentos de mero expediente, veiculando consultas decorrentes de imposição legal e normalmente inseridas na tramitação dos processos, bem como solicitar elementos indispensáveis ao andamento e à conclusão de tais processos, no âmbito da DEAS;

4. Superintender na gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços por si coordenados;

5. Promover a divulgação no Diário da República, em Boletim Municipal, ou em Edital, das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

6. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, dos trabalhadores afetos aos serviços por si coordenados, com respeito pelo interesse do serviço, nos termos legalmente previstos;

7. Justificar as faltas dos trabalhadores em causa;

8. Propor a prestação de trabalho extraordinário/suplementar, dos trabalhadores afetos aos serviços por si coordenados, nos termos legais;

9. Propor os regimes e modalidades de prestação de trabalho e respetivos horários, dos trabalhadores afetos aos serviços por si coordenados, de acordo com o previsto na lei e no regulamento municipal em causa;

10. Proceder à afetação e movimentação de pessoal no âmbito do Divisão de Educação e Assuntos Sociais, após superiormente autorizado;

11. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativos a processos ou documentos constantes de processos arquivados;

12. Assinar e emitir todas as notificações, mandados de notificação e editais no âmbito das funções que me foram atribuídas e inseridas nas competências da DEAS;

13. Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante;

14. Exercer as demais competências próprias previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, em correlação com atribuições orgânicas do Divisão de Educação e Assuntos Sociais ou que lhe sejam conferidas por meu despacho, por lei ou por deliberação de câmara municipal.

Nos termos do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo, o subdelegado deve mencionar essa qualidade em todos os atos administrativos em que faça uso dos poderes conferidos no presente despacho.

O presente Despacho produz os seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2022.

Divulgue-se pelos Serviços nos termos do disposto do n.º 2, do artigo 47º do Código do Procedimento Administrativo.

Paços do Município da Figueira da Foz, 23 de novembro de 2022."

Para constar se publica o presente EDITAL, o qual vai ser afixado nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município da Figueira da Foz, 25 de novembro de 2022

O Vereador

(com competências delegadas por despacho n.º 23-PR/2022, de 23 de março)

Manuel António Fernandes Domingues